

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº INX 18/2022-SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA SAO CARLOS IMAGEM SOBRAL LTDA, INSCRITA Nº CNPJ: 32.246.826/0001-21, CREDENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE RELATIVOS A EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº CHP03/2022-SESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Tianguá, de acordo com a autorização e determinação da Secretária de Saúde, que necessitando contratar os **SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE RELATIVOS A EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, vem proceder a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a presente contratação em virtude de que a Secretaria de Saúde não dispõe de quadro técnico próprio para o desempenho dos serviços de extrema relevância para os desenvolvidos dos serviços de saúde do município. Como se sabe, o processo de contratação de profissionais equipamentos na área de saúde, via de regra, sempre é dificultoso. Outrossim, para o desempenho das atividades basilares da administração, é imprescindível que esta, possa contar com a disponibilidade do seu corpo técnico de profissionais, de modo que os atendimentos, consultas e demais procedimentos aos pacientes que urgem por um atendimento, possam assim serem supridos.

O Direito a Saúde é constitucionalmente assegurado, deste modo, cabe a esta Secretaria desenvolver todas as ferramentas, sejam de curto ou a longo prazo, para que a saúde aconteça de forma efetiva, de qualidade e humanizada. Do mesmo modo, esta gestão, imbuída com o desejo de melhor atender a população precisada do município de TIANGUÁ-CE busca,



via realização deste procedimento, contratar empresa na área de prestação de serviços de saúde para atender a todas as demandas de trabalho para o exercício da saúde pública municipal. A ausência destes profissionais, implica na impossibilidade das ações básicas da saúde pública municipal, o que poderia ocasionar o colapso do sistema. Por fim, salienta-se que o processo de credenciamento encontra-se cabível, haja vista a inviabilidade de concorrência e oferta de preços para tais serviços.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha se deu por análise da pré-qualificação e proposta técnica apresentada, estabelecida no Edital de Credenciamento nº 03/2021-SESA, para a empresa Credenciada: CLINICA SAO CARLOS IMAGEM SOBRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 32.246.826/0001-21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.157.597,90 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais), tendo sido interessada em se apresentar para execução dos serviços, comprovaram capacidade técnica para prestar todos os serviços de saúde pretendidos, com a devida experiência comprovada, com disponibilidade técnica, operacional, funcional e financeira para os serviços, e ainda terem apresentado a documentação de regularidade jurídico, fiscal e da boa situação econômico-financeira exigida, que as habilitam para a prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços unitários dos serviços estipulados pela Administração são o preço constante através de média apurada pelo setor de compras, conforme projeto básico, que foi aceitos pela Entidade para a prestação dos serviços. O valor máximo estipulado pelo Município para os serviços é de R\$ 1.157.597,90 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais). EMPRESA: CLINICA SAO CARLOS IMAGEM SOBRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 32.246.826/0001-21.

Tianguá/CE, 28 de julho de 2022.


DEID JUNIRO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação